



Serviço Público Federal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PROCESSO 23065.001475/2023-69

ELETRÔNICO

Cadastrado em 15/03/2023



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA CLEITON FRANCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG	E-mail: assoc@unemat.br cleitonfranco@unemat.br prppg@unemat.br	Identificador: 110130 114018002 110127
Assunto do Processo: 521 - NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PESQUISA		
Assunto Detalhado: READEQUAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ECONÔMICO E CONTÁBIL- NEPEC		
Unidade de Origem: SUPERVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA - PRPPG (11.01.27.08.01)		
Criado Por: ALANA MICHELLE SA DE SOUZA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/03/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG (11.01.27)		
15/03/2023	SUPERVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA - PRPPG (11.01.27.08.01)		
15/03/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG (11.01.27)		
15/03/2023	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-application-04.applications.sig.oraclevcn.com.srv4inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.unemat.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
UNEMAT-PRO-2022/22370

Data de abertura	18/10/2022
-------------------------	------------

OBJETO
Readequação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil- NEPEC

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONEPE

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Núcleo:

Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contábil

Sigla do Núcleo:

NEPEC

Vinculação – DPPF:

Campus de Tangará da Serra

Coordenador (a): Cleiton Franco

E-mail: cleitonfranco@unemat.br

Telefone Celular:

65 999851161

Titulação:

Telefone Institucional:

3311-4344

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).

- (1) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(2) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão

(X) Comunicação

(X) Cultura

() Direitos Humanos e Justiça

(X) Educação

(X) Meio Ambiente

() Saúde

(X) Tecnologia e Produção

(X) Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa

() Ciências Exatas e da Terra

() Ciências Agrárias

() Ciências Biológicas

() Ciências Humanas

() Outras

() Ciências da Saúde

() Engenharias e Computação

() Linguística, Letras e Artes

(X) Sociais Aplicadas

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Contínuo a partir de (2011)



VI - RESUMO:

O Núcleo de Pesquisa e extensão econômico e contábil (Nepec) possui caráter interdisciplinar, com finalidade científica de produzir e aplicar conhecimento de economia e contabilidade por meio do ensino, pesquisa e extensão no contexto local e regional. O referido Núcleo vinculado a Diretoria Regionalizada, Política Pedagógica e Financeira (DPPF) do Campus Universitário Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Tem como objetivo fundamental reunir docentes, acadêmicos e técnicos, da universidade e/ou convidados, com afinidades temáticas que permitam articular diferentes áreas do conhecimento na produção de conhecimento a ser aplicado às organizações de diversos segmentos e porte em contextos urbanos e rurais. As ações do Núcleo promoverão a cooperação entre grupos de pesquisa, programas e projetos de forma a articular a pesquisa, o ensino e a extensão.

Palavras-chave (três): Pesquisa-extensão em Gestão. Atividades Científicas e tecnológicas. Interação universidade-comunidade

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Fomentar a complementaridade entre os saberes teórico-empíricos, aproximando as organizações locais e regionais, independente do segmento, porte, urbanas ou rurais, da UNEMAT, do curso de Administração com ênfase em Empreendedorismo e Agronegócio e Ciências Contábeis: Tem sua relevância social e econômica, pois dependendo da competitividade e sobrevivência dessas organizações, vagas de trabalho local são geradas e mantidas, o que oportuniza colocação no mercado de trabalho dos egressos dos cursos ofertados nesse campus, bem como formação complementar direcionada a membros da comunidade.

A falta de conhecimento nas áreas de economia e ciências contábeis gera impactos negativos nas organizações que dificulta a visão estratégica e gestão, inibindo a tomada de decisão na gestão organizacional e o planejamento. Esse quadro é agravado pelo acúmulo de funções gerenciais o que exige conhecimento mais abrangente nas diversas áreas de administração, economia, contabilidade e sua interdependência.

A transformação nesse cenário demanda conhecimento sistêmico e científico. Portanto, diretamente, a proposta do Núcleo se justifica por promover e contribuir com as organizações locais e regionais ao fornecer visão estratégica e sistêmica ao pensar em sua organização sob o olhar das múltiplas áreas da equipe do Núcleo, constituída de mestres e doutores que se dedicam a pesquisas nas diversas áreas. Isso contribuirá para atenuar a lacuna teórica pela oferta de tecnologias de gestão, e sua discussão com a equipe “científica” para adequá-las às realidades vivenciadas nas áreas de uma organização.

Além disso, no contexto local e regional se fazem presente muitos empreendimentos rurais de grande, médio e de pequeno porte que demandam, além de tecnologias de produção, tecnologias de gestão. Somada a essa vocação agrícola regional, também nesse contexto, são disponibilizados no Campus da UNEMAT em Tangará da Serra-MT, os cursos de Administração com ênfase em Empreendedorismo/Agronegócio e Ciências Contábeis, que formam profissionais para atuar nesse segmento de gestão empresarial rural.

No entanto, percebem-se lacunas quanto ao conhecimento na área de gestão em muitas organizações locais e regionais, os quais somados aos dos gaps apresentados pela literatura, dificulta a formação de egressos para atuarem nesse cenário, bem como limita a atuação dos professores nesses ambientes. Essa restrição se dá pelo fato de que a teoria na área de gestão foi desenvolvida no



contexto industrial, e como tal, no âmbito das organizações rurais e urbanas requer adaptações, o que pode resultar em melhoria nas ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como oportunidades de trabalho aos profissionais formados pela UNEMAT.

Ao encontro dessa realidade, ou seja, ensino de forma contextualizada, o Núcleo conta com uma equipe multidisciplinar de professores de forma a avançar em práticas de gestão direcionadas a diversidade de organizações locais e regionais, dentre os quais se destacam, além de outras, a forte presença de empreendimentos rurais.

O desenvolvimento das ações propostas permitirá contato com situações e realidades diversas que facilitarão o desenvolvimento de competências e habilidades importantes na formação do profissional egresso, bem como a constante interação universidade com a comunidade externa, o que permite cumprir o seu papel enquanto instituição pública em promover e disseminar o conhecimento gerado para ser aplicado.

Dessa forma, a atuação do Nepec repercutirá positivamente na vida profissional do egresso no contexto organizacional quanto à gestão. Cientificamente, essas ações permitirão desenvolver e aplicar técnicas e métodos de gestão que se adaptem ao contexto, o que avança na construção teórica e com isso, subsidiará com produção de materiais a serem utilizados no ensino, bem como sua disseminação na forma de publicação em periódicos e eventos.

A proposta de criar o Núcleo se justifica e tem suporte pelas ações desenvolvidas e em andamento pelo Curso de Administração e Ciências Contábeis, não somente de forma isolada, mas também em parcerias com outros Cursos do campus, tendo como foco a gestão econômica na perspectiva aqui proposta.

VIII – OBJETIVOS

Geral:

- Contribuir para a formação de profissionais na perspectiva interdisciplinar e contextualizada, de forma avançar no conhecimento em economia e ciências contábeis diante da diversidade organizacional, seja de porte ou segmento, e assim permitir a inserção dos egressos com competência para promover o desenvolvimento regional, tendo a universidade como entidade promotora e cumpridora do seu papel.

Específicos:

- Propor, acompanhar e avaliar processos organizacionais por meio da gestão econômica e contábil;
- Oportunizar maior interação entre a universidade e a comunidade externa com os cursos mencionados;
- Propiciar alinhamento teórico com a prática organizacional em diferentes segmentos e áreas de forma interdisciplinar;
- Acompanhar os indicadores nas áreas organizacionais que compreendem operações produtivas, finanças, economia e contabilidade;
- Observar e vivenciar realidades e situações que enriquecerão as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuir para tornar a gestão mais eficiente em contextos diferenciados, dentre outros o rural;
- Promover o ensino de forma contextualizada e interdisciplinar na formação dos profissionais egressos;
- Ampliar e consolidar contato da Universidade e organizações locais em contextos



- Publicar e divulgar as atividades realizadas pelo Núcleo por meio da participação em eventos científicos (seminários, congressos, fóruns, amostras, painéis, anais, revistas – impressa e virtual) para dar publicidade institucional aos resultados das pesquisas e das atividades de extensão.
- Realizar a extensão por meio da prestação de serviços via assessorias, consultorias, propondo parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;
- Instituir e promover programas de Pós-Graduação.

IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Núcleo)

Título: Percepções dos alunos sobre educação financeira: um estudo com as turmas do 1º e 2º ano do ensino médio do Instituto Presbiteriano de Educação Simonton – IPES, no município de Tangará da Serra-MT.	Coordenação: Prof. Me. Mário Geraldo Ferreira de Andrade.
Título: Gestão fiscal e governança feminina. Portaria 897/21	Coordenação: Prof. Dr. Cleiton Franco
Título: Gestão e privatização da água. Portaria 895/21	Coordenação: Prof. Dr. Cleiton Franco
Título: A fiscalização do ITR e a gestão fiscal. Portaria 895/21	Coordenação: Prof. Dr. Cleiton Franco
Título: Efeito da Lei de Acesso a informação sobre a mortalidade infantil. Portaria 771/22	Coordenação: Prof. Dr. Cleiton Franco
Título: Cesta básica e reflexos na renda do trabalhador de Tangará da Serra. Portaria 1255/22	Coordenação: Prof. Dr. Cleiton Franco
Título: Diagnóstico socioeconômico da região do consórcio do Alto Paraguai Matogrossense (CRAP-Mt). Portaria 1017/22	Coordenação: Ariel Lopes Torres

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e projetos)

Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
Cleiton Franco	lattes.cnpq.br/5530991789646934
Membros	
1- Ariel Lopes Torres	lattes.cnpq.br/3539393351709844
2- Magno Alves Ribeiro	lattes.cnpq.br/4725007245521642
3- Karine Medeiros Anunciato	Lattes.cnpq.br/1024171783170529
4- Cleiton Franco	lattes.cnpq.br/5530991789646934
5- Mário Geraldo Ferreira de Andrade	lattes.cnpq.br/5881538380933424



6- Leandro Jose de Oliveira	lattes.cnpq.br/3539393351709844
7- Márcio Iris de Moraes	lattes.cnpq.br/3385962766056778
8- Thales Ribeiro Hennig	lattes.cnpq.br/4084799543045974
9- Carlos Rezende de Pádua Junior	lattes.cnpq.br/5201636429805234
10- Sonia Ap. Beato Ximenes de Melo	lattes.cnpq.br/3161014550783130

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Criação e/ou adaptação de técnicas/ferramentas inovadoras na área de economia e Ciências Contábeis;
- Pesquisas que gerem trabalhos de Conclusão de Curso (TCC na graduação, pós-graduação *lato e strictu sensu*);
- Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão em eventos nacionais e internacionais;
- Publicar artigos em periódicos nacionais e internacionais;
- Elaborar material didático e educativo para ações de ensino e extensão;
- Institucionalizar novos projetos de pesquisa e extensão de forma atender demandas locais e regionais.

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Tangará da Serra - MT, 08 de agosto de 2022.

Coordenador(a) do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão



CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contabil – NEPEC, é sediado e pertencente ao órgão de administração didático-científica denominado Prof. Carlos Eugênio Stiele da Universidade do Estado de Mato Grosso, Tangará da Serra, e institucionalizado pela Resolução nº 011/2021 CONEPE.

Art. 2º O Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contabil. – NEPEC tem por objetivo:
I. Congregar comunidade acadêmica e convidados com afinidades temáticas, de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

Art. 3º Para cumprir os objetivos, obedecidas às normas vigentes da Unemat, NÚCLEO se propõe a:

- I. colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- II. propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;
- III. participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- IV. implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- V. fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- VI. promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO Seção I Do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho:

- I. analisar e aprovar as linhas de atuação do Núcleo,
- II. planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;
- III. avaliar o relatório anual de atividades,
- IV. encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias,
- V. analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes.



Art. 5º O Conselho do Nucleo é composto por:

- I. Líder professor Márcio Iris de Moraes e vice-líder professor Mário Geraldo Ferreira de Andrade do grupo de pesquisa.
- II. Coordenador professor Cleiton Franco
- III. Coordenadores dos programas e projetos professor Ariel Lopes Torres, professora Karine Medeiros Anunciato, Professora Sonia Aparecida Ximenes Beato, professor Carlos Rezende de Pádua Junior, professor Leandro Jose de Oliveira e professor Thales Ribeiro Hennig e o professor Magno Alves Ribeiro.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á cada 180 dias

§1º A convocação da reunião se dará via email e whatsapp dos componentes do Nucleo

§2º As deliberações só serão tomadas com a presença 50% dos membros componentes do Nucleo.

§3º As decisões do Conselho serão registradas em ata

§4º Nas deliberações do Conselho, o Coordenador, seu Presidente, terá apenas o voto de desempate.

§5º Na ausência ou impedimento do Presidente a reunião será dirigida pelo coordenador do Curso de Ciências Contábeis;

§6º O não comparecimento de qualquer membro em três (03) reuniões consecutivas acarretará a exclusão como membro do Nepec.

§7º As ausências deverão ser comunicadas com antecedência e acompanhada de documento que justifique esta.

Art. 7º A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do Nucleo, com mandato de 4 anos.

Seção II **Da Coordenação**

Art. 8º Compete ao Coordenador:

- I. responder administrativamente pelo NEPEC;
- II. elaborar o relatório anual de atividades;
- III. encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- IV. convocar e presidir o Conselho.

Parágrafo único A definição da coordenação deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 011/2021-CONEP.

Art. 9º O Coordenador do NEPEC poderá ser substituído em definitivo nas seguintes situações:

- I. Conforme §6º do artigo 6º;
- II. Por motivo de doença;
- III. Por motivo de afastamento para qualificação



Parágrafo único. A troca, em definitivo, da coordenação deverá ser submetida à apreciação do Conselho.

Art. 10 No caso de vacância da função de Coordenador, por quaisquer motivos, um novo coordenador deverá ser eleito, por seus pares entre os membros da equipe.

Parágrafo único. A alteração da coordenação deverá ser oficializada às instâncias de vinculação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Seção III Da Equipe

Art. 11 Compete aos membros da equipe:

- I. atender ao cronograma de ações;
- II. participar das reuniões do NEPEC;
- III. acatar as deliberações do Conselho;
- IV. fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades.

Art. 12 Da forma de ingresso no Núcleo

- I. Ser professor lotado na Facsal;
- II. Ministras aulas no departamento de Ciências Contábeis;
- III. Ter disponibilidade para participar ativamente como membro do Nepec

CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 13 Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do Núcleo:

I. O funcionamento do Núcleo será nas dependências da Unemat, Campus Professor Carlos Eugenio Stieler, Tangará da Serra – MT.

Art. 14 O patrimônio do NEPEC será constituído:

- I. pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II. por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III. por bens e direitos que venha a adquirir.

Art. 15 Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;



- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V. por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI. por contribuições voluntárias dos associados;
- VII. por outros que porventura lhe forem destinados.

Art. 16 O NEPEC poderá editar regulamento voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelos Campus.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA

Art. 17 O NEPEC é aberto a toda comunidade acadêmica que nele queira desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitados os critérios estabelecidos no artigo 16 e as normativas vigentes na Universidade.

Art. 18 A comunidade acadêmica poderá participar do NEPEC nas seguintes condições:

- I. Estar devidamente matriculado na Instituição
- II. Estar cursando o curso de Ciências Contábeis ou Administração.

Seção I – Das Atividades de Extensão

Art. 19 O NEPEC contemplará as seguintes áreas temáticas:

- I. Criação e/ou adaptação de técnicas/ferramentas inovadoras na área de economia e Ciências Contábeis;
- II. Pesquisas que gerem trabalhos de Conclusão de Curso (TCC na graduação, pós-graduação lato
- III. e strictu sensu);
- IV. Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão em eventos nacionais e internacionais;
- V. Publicar artigos em periódicos nacionais e internacionais;
- VI. Elaborar material didático e educativo para ações de ensino e extensão;
- VII. Institucionalizar novos projetos de pesquisa e extensão de forma atender demandas locais e regionais.

Seção II – Das Atividades de Ensino

Art. 20 O NEPEC contará com as atividade de ensino, contemplando as seguintes ações:

- I. Pesquisas que gerem trabalhos de Conclusão de Curso (TCC na graduação, pós-graduação lato e strictu sensu);



II. Projetos de pesquisa e extensão.

Seção III – Das Atividades de Pesquisa

Art. 21 O NEPEC contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

- I. Criação e/ou adaptação de técnicas/ferramentas inovadoras na área de economia e Ciências Contábeis;
- II. Pesquisas que gerem trabalhos de Conclusão de Curso (TCC na graduação, pós-graduação lato e strictu senso);
- III. e strictu senso);
- IV. Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão em eventos nacionais e internacionais;
- V. Publicar artigos em periódicos nacionais e internacionais;
- VI. Elaborar material didático e educativo para ações de ensino e extensão;
- VII. Institucionalizar novos projetos de pesquisa e extensão de forma atender demandas locais e regionais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O NEPEC poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do conselho, cabendo ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

Art. 23 Os materiais permanentes e instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, serão destinados e redistribuídos conforme decisão do Colegiado Regional.

Art. 24 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Tangará da Serra – MT, 08 de agosto de 2022.



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRPPG/UNEMAT

Fis: 13

Ass: Smf



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER



PARECER Nº 027/2022
Colegiado Regional

PARTES INTERESSADAS:

Campus Universitário Eugênio Carlos Stieler - Tangará da Serra
Diretoria de Unidade Regional Político Pedagógica e Financeira
Curso de Ciências Contábeis
Cleiton Franco

ASSUNTO:

Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil – NEPEC,
coordenado pelo Prof. Cleiton Franco.

PARECER:

Após análise, atendendo ao interesse institucional, o Colegiado Regional é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Regimento Interno do NEPEC.

Tangará da Serra, 31 de agosto de 2022.

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ARIEL LOPES TORRES - Presidente do Colegiado Regional / Campus
Universitário de Professor Eugênio Carlos Stieler - 01/09/2022 às 08:57:09.
Documento Nº: 4063542-9798 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4063542-9798>

SIG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PRPPG/UNEMAT

Fls: 14

Ass: Smj.

PARECER Nº 022/2022 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Adequação do Regimento Interno do “Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC”.

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Tangará da Serra
Diretoria Política-Pedagógica e Financeira
Prof. Dr. Cleiton Franco

HISTÓRICO: O presente processo está acompanhado do Regimento Interno e Formulário do “Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC” do Campus Universitário de Tangará da Serra, sob coordenação do Prof. Dr. Cleiton Franco devidamente atualizados com a Resolução nº 011/2021- CONEPE.

ANÁLISE: Trata-se de proposta de readequação do Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC, institucionalizado pela Resolução Nº 003/2020 – CONEPE. O NEPEC tem por objetivo fundamental reunir docentes, acadêmicos e técnicos, da universidade e/ou convidados, com afinidades temáticas que permitam articular diferentes áreas do conhecimento na produção de conhecimento a ser aplicado às organizações de diversos segmentos e porte em contextos urbanos e rurais. As ações do Núcleo promoverão a cooperação entre grupos de pesquisa, programas e projetos de forma a articular a pesquisa, o ensino e a extensão.

PARECER: A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG, após análise, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos artigos 9º e 10 da Resolução nº 011/2021- CONEPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à readequação do regimento interno do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil – NEPEC.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 10 de outubro de 2022.


SEVERINO DE PAIVA SOBRINHO
Assessor de Gestão de Pesquisa
UNEMAT- PRPPG
Portaria nº 1888/2021

Diretoria de Gestão de Pesquisa
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada II
CEP: 78.217-900, Cáceres - MT
Tel: (65) 3221 0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício nº 296/2022 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 07 de outubro de 2022.

À
Ilma Senhora
Leonarda Grillo Neves
Pró-reitora de Extensão e Cultura – UNEMAT/Cáceres

Assunto: Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC

Prezada Senhora,

Encaminhamos o processo que consta a readequação do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC**, coordenado pelo Prof. Dr. Cleiton Franco para análise, parecer e seguimento dos devidos trâmites, nos termos da Resolução nº 011/2021- CONEPE.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019

Diretoria de Gestão de Pesquisa
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada II
CEP: 78.217-900, Cáceres - MT
Tel: (65) 3221 0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



PARECER Nº 1019/2022-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS

Núcleo:	Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contábil-
Sigla do Núcleo :	NEPEC
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PRPPG
Área Temática da Extensão:	Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, Cultura e Educação.
Área Temática da Pesquisa	Ciências Sociais e Aplicadas
Coordenador:	Cleiton Franco
Membros:	Ariel Lopes Torres
	Magno Alves Ribeiro
	Marine Medeiros Anunçato
	<i>Cleiton Franco</i>
	Leandro Jose de Oliveira
	Márcio Iris de Moraes
	Thalss Ribeiro Hennlg
	Carlos Rezende de Pádua Junior
	Sonia Ap. aeato ximenes de Meo
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE e CONSUNI

Processo que trata da aprovação da **Reestruturação e Adequação do Regimento “0 Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contábil- NEPEC**. É sediado e pertencente ao órgão de administração didático-científica denominado Prof. Carlos Eugênio Stieie da Universidade do Estado de Mata Grosso, Tangará da Serra, e institucionalizado pela Resolução nº 011/2021 CONEPE.

- De acordo com a proposta de **Reestruturação e Adequação do Regimento do Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contábil- NEPEC** -vinculado ao Campus Universitário de Tangara da Serra tem como objetivo geral: Contribuir para a formação de profissionais na perspectiva interdisciplinar e contextualizada, de forma *avançar no* conhecimento em economia e ciências contábeis diante da *diversidade* organizacional, seja de porte ou segmentos, e assim permitir a inserção dos egressos com competência/a para promover a desenvolvimento regional, tendo a universidade *como* entidade promotora e cumpridora do seu papel.

PARECER:

CONSIDERANDO: Que a proposta de Reestruturação e Adequação do **Regimento do Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contábil- NEPEC Atende a Resolução 011/2021 CONEPE e a Instrução Normativa de N°03/2021** e que as devidas adequações que já foram devidamente efetuadas a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** à Reestruturação e Adequação do **Regimento do Núcleo de Pesquisa e extensão Econômico e contábil- NEPEC** a vinculado ao Campus Universitário Prof. Carlos Eugênio Stieie de Tangará da Serra.

Este é o parecer.

Cáceres, 27 de novembro 2022

Leonarda Grillo Neves
Pró-reitora de Extensão e Cultura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA





Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 14542/2022/PRPPG-SAPES/UNEMAT

Cáceres/MT, 05 de dezembro de 2022

Assunto: Readequação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil- NEPEC

Ao Ilmo. Senhor

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Prezado Senhor,

Encaminhamos o processo que consta a readequação do Regimento Interno do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil- NEPEC**, coordenado pelo Prof. Dr. Cleiton Franco, para análise, parecer e seguimento dos devidos trâmites, nos termos da Resolução nº 011/2021- CONEPE.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

DAIANE SOUZA MARTINS
AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
SUPERVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA



Parecer nº 003/2023 - PROEG/APE

Unidade de vinculação:	Câmpus Universitário de Tangará da Serra / Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
Núcleo:	Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC
Área temática:	Comunicação, Cultura, Educação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, Trabalho.
Coordenador:	Cleiton Franco(docente)
Equipe:	Membros Ariel Lopes Torres (docente) Magno Alves Ribeiro (docente) Karine Medeiros Anunciato (docente) Cleiton Franco (docente) Mário Geraldo Ferreira de Andrade (docente) Leandro José de Oliveira (docente) Márcio Iris de Moraes (docente) Thales Ribeiro Hennig (docente) Carlos Rezende de Pádua Júnior (docente) Sonia Aparecida Beato Ximenes de Melo (docente)
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE e CONSUNI

ASSUNTO: Proposta de adequação do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC.**

HISTÓRICO:

Processo UNEMAT-PRO-2022/22370 – SIGADOC, propõe-se a atualização do regimento interno do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil – NEPEC, vinculado ao Campus Universitário de Tangará da Serra, coordenado pelo Docente Cleiton Franco.

Os objetivos propostos pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC, estão elencados no Art. 2º de seu regimento interno, disponível na fl. 08 deste processo.

Consta nos autos do processo Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 03-07); Proposta de regimento interno (fls. 08-12); Ata 01/2022 – Reunião do NEPEC (fl. 13); PARECER N°. 027/2022 – TGA-CR que exara PARECER FAVORÁVEL adequação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC (fls. 14); Parecer N°. 022/2022 PRPPG/SAPES que exara PARECER FAVORÁVEL adequação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC (fl. 15); Ofício Nº 296/2022/PRPPG-SAPES/UNEMAT de encaminhamento do processo à PROEC (fl. 16); Parecer N°. 1019/2022 PROEC – CENTROS/NÚCLEOS que exara PARECER FAVORÁVEL à adequação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC (fls. 17-18); Ofício Nº 14542/2022/PRPPG-SAPES/UNEMAT de encaminhamento do processo à PROEG (fl. 19).



ANÁLISE:

No ano de 2021, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão atualizou a resolução que regulamenta a institucionalização de Centros e Núcleos, conforme Resolução nº 011/2021. Nesta resolução, define-se que os Centros e Núcleos devem atender as três dimensões da Universidade: Ensino, pesquisa e extensão. Em função das alterações que regulamentam estas unidades, a coordenação do Núcleo encaminha a proposta de readequação do Núcleo e a minuta de regimento, tanto com as devidas alterações do Núcleo como do regimento.

Em análise da Minuta de regimento, esta Pró-reitoria apresenta a seguinte observação que deverá ser revista, antes de encaminhar para a próxima sessão do CONEPE.

1. O regimento não precisa constar os nomes dos membros do conselho. Se mantiver um nome e este, por um motivo qualquer, precisar sair do núcleo, precisará retornar ao CONEPE para alterações. Então, apresente o modo como o conselho do núcleo será constituído sem apresentar os nomes. A Instrução Normativa, artigo 5º, aponta a seguinte sugestão:

“Para Núcleos

- I. Líder (es) e vice-líder(es) do(s) grupo(s) de pesquisa.....
- II. Coordenador(es) do(s) núcleo(s)..... e/ou
- III. Coordenador(es) do(s) programa(s) e projeto(s).....”

Neste sentido, sugerimos que aponte os nomes dos grupos de pesquisa, os nomes dos núcleos e que terão os coordenadores de programas e projetos como membros do núcleo.

PARECER:

CONSIDERANDO que a proposta de Reestruturação e Adequação do Regimento do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil- NEPEC está pautada na Resolução 011/2021 CONEPE e na Instrução Normativa de N°03/2021, recomenda-se atender ao apontamento constante na análise deste parecer.

Em seguida, esta Pró-reitoria de Ensino de Graduação manifesta-se **FAVORÁVEL** à Reestruturação e Adequação do Regimento do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil- NEPEC vinculado ao Campus Universitário Prof. Carlos Eugênio Stieler de Tangará da Serra.

Esse é o nosso parecer.

Cáceres-MT, 13 de março de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



Ofício nº. 024/2023-PROEG/APE

Cáceres, 13 de março de 2023

A Sra.

Aurea Regina Alves Ignácio

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

UNEMAT

Prezada Pró-Reitora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a V. S^a. o Processo UNEMAT-PRO-2022/22370, referente a Readequação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC, para análise e encaminhamento à ASSOC para inclusão em pauta do CONSUNI.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA

Pró-reitora de Ensino de Graduação

UNEMAT / PROEG

Portaria nº 002/2023



Emitido em 13/03/2023

FORMULARIO Nº UNEMAT-PRO-2022/22370/2023 - TGA (11.01.19)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 14:18)

ALANA MICHELLE SA DE SOUZA

SUPERVISORA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA

PRPPG-SAPES (11.01.27.08.01)

Matrícula: 87930006

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo:
FORMULARIO, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **a53fe6a605**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 752/2023 - PRPPG (11.01.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 15 de março de 2023.

À Senhora

Cristhiane Santana de Souza

Assessora Especial de Normas dos Órgãos Colegiados - ASSOC

UNEMAT - Sede Administrativa

Assunto: Readequação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prezada Senhora,

Considerando a Readequação do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Econômico e Contábil - NEPEC** sob coordenação do Prof. Cleiton Franco, vinculado ao Campus de Tangará da Serra, nos termos da Resolução nº 011/2021-CONEPE e Instrução Normativa nº 003/2021-UNEMAT, encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos, a fim de que seja apreciado pelo CONEPE/CONSUNI.

Agradecemos a atenção e nos despedimos cordialmente.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 18:03)

AUREA REGINA ALVES IGNACIO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CAC-FACAB (11.01.03.01.03)

Matrícula: 83200001

Processo Associado: 23065.001475/2023-69

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 752, ano: 2023, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 15/03/2023 e o código de verificação: a97edcaa17

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado